

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
P O R T A R I A Nº 088/2026
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2025 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 118/2025 - PMU - que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos a serem utilizados nos serviços de capina e roçada, ofertados pelo Município de Umuarama, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40 e 41; I.A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA. para o item 14, ABREU MARTINS & CIA LTDA., para os itens 16, 22 e 39; e COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, para os itens 28 e 37.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de janeiro de 2026.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURANOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2588 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0079, Lote: 0012 - ZONA 1 - N.º: 4286

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rascos e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE JAMIL HELLU CPF/CNPJ: 10446273953
CADASTRO: 166090 QUADRA: 0079 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, 4286 CEP: 87801320
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Gilberto Tosta de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 1 / 2588 / 2025

ESPÓLIO DE JAMIL HELLU CPF/CNPJ: 10446273953
ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, Nº 4286 CEP: 87801320 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURANOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2588 / 2025
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0085, Lote: 0011 - ZONA 7 - N.º: 4130

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de uso os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rascos e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de uso.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

AGOSTINHO SANTIAGO CPF/CNPJ: 11679468987
CADASTRO: 747890 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA MARIMBÁ, 4130 CEP: 87503630
BAIRRO: ZONA 7 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Gilberto Tosta de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 3 / 2588 / 2025

AGOSTINHO SANTIAGO CPF/CNPJ: 11679468987
ENDEREÇO: AV CELSO GARCIA CID, Nº 3816 CEP: 87501099 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2025, ID Nº 3121 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Av. Barão do Rio Branco, nº. 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 78.200.110/0001-04, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.491.159/0001-35 com sede à Avenida João Paulino Vieira Filho, 45, Sala 14, Edifício Gran Portal, Zona 01, CEP: 87.020-015, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Luciano Ferrari Francisco, Brasileiro, Solteiro, residente na Rua do Comércio, nº 35, Zona 06, CEP: 87.180-180, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de vigência e valor.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR:
Fica acrescido ao valor originalmente contratado o montante de R\$ 204,26 (duzentos e quatro reais e vinte e seis centavos), correspondente ao reajuste de 3,90% (três vírgula noventa por cento), calculado com base no índice acumulado do INPC, referente ao período de 12 (doze) meses. Em razão da prorrogação da vigência contratual, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 5.441,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme demonstrativo abaixo:
Item Objeto/Descrição/Especificação Mínima Unidade Qtd Valor Unitário Preço Total
01 Licença de Uso (Mensal) Serviço 12 (doze) meses R\$ 453,49 R\$ 5.441,90
CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 03/2025 pelo período de 25 de fevereiro de 2026 a 25 de fevereiro de 2027, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato de Prestação de Serviços originário, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/01/2026).

MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR
Oberdam José de Oliveira
Contratante
L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME
Luciano Ferrari Francisco
Contratada
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 015/2026
DATA: 21/01/2026
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 138/2025. Adesão de Ata, nº 005/2025, a saber:
Gestor:
SANTO MARTINS DE MELO - CPF: 280.337.019-00;
Fiscal Administrativo:
ANDRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809.713-20 – Fiscal Principal.

Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso – PR, 21 de Janeiro de 2026.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

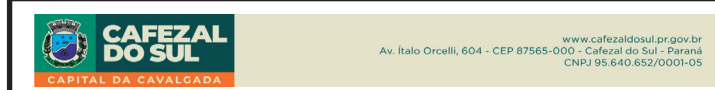
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO Regional – 70 km
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 06/02/2026, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Boisa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em <https://blicompras.com>.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 20 de janeiro de 2025.
Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
Regional – 70 km
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ESTOPAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MECANIZADA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/02/2026, às 08h30min.
PLATAFORMA DE DISPUTA: Boisa de Licitações e Leilões do Brasil (BLI) – acessível em <https://blicompras.com>.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdoeste.pr.gov.br.
Tuneiras do Oeste, 21 de janeiro de 2026.
Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 158/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 126/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, visando à necessidade de suprir a demanda de profissionais em razão do afastamento de servidores que ocupam funções de Direção e Coordenação Pedagógica nas instituições de ensino e para apoio pedagógico a alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), não se tratando de vaga permanente nem substituição de servidor;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P U B L I C O :
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025;
2 – Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 27 de janeiro de 2026, munidos da documentação relacionada no item 5 deste edital;
3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
5 – Os os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos legaisvis: a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir; e;
d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
k) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, e comprovante emitido no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
r) Declaração de cor – etnia;
s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirado no Recursos Humanos com antecedência, pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 9º), (OPCIONAL).
6 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;
8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
1º MARINÉS ROSA
2º RICARDO FERREIRA MARTINS
3º FRANCIELE DA SILVA
4º SABBINA DO AMARAL CICERI
5º ALINE FRANCIELI VICTOR
6º SARA DOS SANTOS MARTINS
7º BRUNA RAFAELA LÚCIO HONÓRATO
8º THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES
9º LUCIANA DE FATIMA ALVES
10º MARCILENE DECIO DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 20 DE JANEIRO DE 2026.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 421/2025 de 08/07/2025, sobre o **Processo nº. 98/2025, Pregão eletrônico nº 04/2025**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais elétricos e serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as instalações de iluminação pública do Município de Cafetal do Sul-Pr.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
10001.15.451.1300.2.025	339030	507	353	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
10001.15.451.1300.2.025	339030	612	354	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
10001.15.451.1300.2.025	339030	100	356	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
10001.15.451.1300.2.025	339039	507	356	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
10001.15.451.1300.2.025	339039	500	357	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

Vencedor: **PRÓ AGRÍCOLA IPORÁ LTDA**. Vencedor do certame. Parafizando um montante de **R\$ 49.900,00** (quarenta e nove mil e noventa reais).

Cafetal do Sul, 21 de janeiro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 14/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2025 e 2026 à atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de JANEIRO de 2026. MATRÍCULA PROFESSOR CLASSE ATUAL CLASSE PROGRESSÃO
46691 Roseli da Encarnação Mendes Andrade C 15 C 16
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 21 de janeiro de 2026.
ARMANDO CERIO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 08
De 21 de janeiro de 2026.
Altera o Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026 e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:
Art. 1º O § 5º, do artigo 4º, do Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º [...] § 5º Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que compõem os cargos da ESF – Estratégia Saúde da Família, da eMulti - Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde, da Saúde Bucal e da Vigilância permanecerão realizando sua jornada normalmente, pois são profissionais cruciais do SUS, atuando na linha de frente com promoção, prevenção e vigilância em saúde, fortalecidos pelo Programa Federal Mais Saúde com Agente.
Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 06, de 19 de janeiro de 2026, permanecem inalterados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 21 de janeiro de 2026.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.628/2026
DATA: 21 de janeiro de 2026
SÚMULA: Ficam alterados os valores do Decreto nº 7441/2025, conforme índice do INPC, decorrente da inflação anual do período de janeiro a dezembro do ano 2025, em 3,90%, onde regulamenta os valores referenciam para Avaliação de Imóveis Rurais, para fins de cobrança de ITBI. O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:
DECRETA:
Art. 1º Ficam estabelecidos como valores referenciais oficiais para avaliação de imóveis rurais, para fins de cálculo e cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) no Município de Icaraíma:
I – R\$- 42.495,10 (quarenta e dois mil e quatrocentos noventa e cinco reais e seis centavos), por hectare;
II – R\$ - 102.840,22 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) por alqueire avulsista;
III – R\$- 16.520,10 (dezesesseis mil e quinhentos e vinte reais e dois centavos) por hectare de ilhas e banhados;
IV – R\$- 39.980,72 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), por alqueire de ilhas e banhados.
Art. 2º Os valores definidos no artigo anterior deverão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Fazenda e Tributação e demais setores competentes como parâmetro mínimo de avaliação para fins de apuração do valor venal de imóveis rurais e respectiva cobrança do ITBI.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal de Icaraíma



Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Maquinismo, Ferragens, Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama e Região
Umuarama, 16 de janeiro de 2026.

A/C: Sr. Darci Piana | Presidente da Fecomercio - PR

C/C: Sr. Alberto Samways
Sr. Rodrigo Bregola
Sra. Rosângela Alves dos Santos

Assunto: Indicação de Delegado Representante do Sindilojistas de Umuarama e Região Junto à Fecomercio – PR

Prezados Senhores,

Em atenção ao comunicado eletrônico recebido em 15 de janeiro de 2026, referente à pauta e aos esclarecimentos para a Assembleia Geral designada para o próximo dia 22 de janeiro, formalizo, por meio desta, a indicação do Compañheiro Edgardo Ruben Rodriguez Velloso para a distinta função de Delegado Representante do Sindicato dos Lojistas do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, Maquinismo, Ferragens, Tintas e Material de Construção de Umuarama e Região (Sindilojistas) perante a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (Fecomercio – PR).

A presente indicação fundamenta-se na notória competência e na vasta trajetória do Sr. Velloso em nossa entidade sindical. Sua dedicação, aliada ao profundo conhecimento das pautas do setor, o qualificam plenamente para representar os interesses de nossos associados com a máxima excelência e afinco.

Certos de que sua atuação será de grande valia para o fortalecimento de nossos laços institucionais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

José Roberto Marques
Presidente
Sindilojistas de Umuarama e Região

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 7.627/2026
DATA: 20/01/2026
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.512/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS; e, CONSIDERANDO, ainda, que essa legislação municipal supracitada já previa a atualização anual, por meio da Assembleia Geral, dos valores das respectivas contribuições municipais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado que o Poder Executivo Municipal de Icaraíma ratifica, nos termos de sua legislação municipal, em especial o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.512/2018, que dispõe sobre o Poder Executivo e sua associação à Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, bem como de acordo com a respectiva Assembleia Geral Estatutária, que as devidas contribuições serão de R\$ - 1.315,00 (Hum mil, trezentos e quinze reais) a partir de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTONIA
ALTONIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2025
Processo Administrativo Nº 192/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA
Data de Publicação: 13/11/2025 10:35:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/01/2026 10:18:22
Lote 1

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adoção, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, dos critérios e procedimentos para concessão e manutenção do benefício de salário-família aos seus servidores, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o princípio da separação dos Poderes e a autonomia administrativa, financeira e funcional do Poder Legislativo Municipal, assegurados pelo art. 2º da Constituição Federal e pelo art. 17, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Icaraima;

CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal dispor sobre sua organização administrativa interna, gestão de pessoal e execução de sua folha de pagamento, nos termos da Lei Orgânica do Município de Icaraima;

CONSIDERANDO que compete à mesa diretora a direção dos serviços administrativos da Câmara Municipal, nos termos do art. 21 e do art. 23, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima;

CONSIDERANDO o benefício de salário-família encontra-se expressamente previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aplicável aos servidores do Poder Legislativo, especialmente nos arts. 95 a 101, que disciplinam o direito ao salário-família, seus beneficiários, condições, vedações e forma de cálculo;

CONSIDERANDO a edição do Decreto do Poder Executivo Municipal nº 7.614/2026, que regulamenta a concessão e a manutenção do benefício de salário-família no âmbito da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização normativa, padronização procedimental e segurança jurídica, sem prejuízo da autonomia entre os Poderes, garantindo segurança jurídica, isonomia e regularidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Icaraima, no que couber, os critérios, requisitos e procedimentos administrativos estabelecidos no Decreto do Poder Executivo Municipal nº 7.614/2026, para fins de concessão, manutenção, revisão e suspensão do benefício de salário-família aos seus servidores.

Art. 2º A concessão do benefício de salário-família aos servidores da Câmara Municipal observará o disposto nos arts. 95 a 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, bem como a legislação federal e municipal aplicável, especialmente quanto:

I. à comprovação do enquadramento legal do servidor;

II. à apresentação da documentação exigida para habilitação e manutenção do benefício;

III. à atualização periódica das informações cadastrais e dos documentos dos dependentes;

IV. ao atendimento dos limites de renda e demais condições legais vigentes.

Art. 3º A análise, concessão, manutenção, controle e registro do benefício de salário-família compete ao setor administrativo responsável da Câmara Municipal, sob a supervisão da Mesa Diretora.

Art. 4º A revisão, suspensão ou cessação do benefício observará o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando aplicáveis.

Art. 5º O presente Ato não cria nem amplia direitos, limitando-se a regulamentar procedimentos administrativos relativos a benefício já previsto em lei e no Estatuto dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 6º A aplicação deste ato administrativo não implica vinculação hierárquica ou normativa ao poder executivo, constituindo exercício legítimo da autonomia administrativa do Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês janeiro de 2026.

Registre-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 47/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre desistência definitiva de posse do candidato convocado para o cargo de PROFESSOR no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 002/2025, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital de Convocação publicado para o cargo de Professor, referente ao PSS Edital 002/2025;

CONSIDERANDO a convocação do candidato RICARDO FERREIRA MARTINS, classificado para o cargo de Professor, na posição 2º;

CONSIDERANDO o protocolo do Termo de Desistência de Posse, assinado e entregue voluntariamente pelo candidato em 21 de janeiro de 2026, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar pública a desistência definitiva de posse do candidato RICARDO FERREIRA MARTINS, inscrito no CPF nº 897.XXX.971-XX, convocado para o cargo de Professor, o qual manifestou, de forma expressa, sua decisão de não tomar posse no referido cargo, conforme Termo de Desistência protocolado em 21/01/2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ALTÔNIA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2025

Processo Administrativo Nº 196/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: MARIA HELENA ZANDONÁ MOLINARI LISBOA

Data de Publicação: 14/11/2025 14:19:30

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/01/2026 10:18:57
CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL

Item	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
1	M²	1.010,294,30	1.010,294,30

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	463	22.273,1000001-24	1.346.986,96	1.010.294,30	Não
2 MARCELO DOS SANTOS	131	11.586,620001-37	1.346.986,96	1.144.000,00	13,23 Sim
3 TT CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	814	49.517,8770001-08	1.346.986,00	1.201.500,00	5,03 Sim
4 LUCENA E BARRÃO ENGENHARIA LTDA	918	34.789,7770001-07	1.345.000,00	1.202.000,00	0,04 Sim
5 HF ENGENHARIA LTDA	591	17.877,2040001-08	1.346.986,96	1.248.200,00	3,84 Não
6 OSL INFRAESTRUTURA LTDA	441	27.943,7280001-03	1.346.986,96	1.248.700,00	0,04 Não
7 LUIZ CORRÊA DE ASSUNÇÃO ME	929	10.319,7320001-00	1.401.000,00	1.249.231,00	0,04 Sim
8 RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	351	43.122,5440001-39	1.346.986,10	1.252.698,87	0,28 Sim
9 R C M PAVIMENTAÇÕES E	848	06.129.9070001-31	1.346.986,96	1.288.000,00	2,82 Não
10 SOVRANA ENGENHARIA E	536	14.770.1280001-49	1.346.986,96	1.299.500,00	0,89 Sim
11 AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS	322	45.963,5360002-21	1.325.000,00	1.325.000,00	1,96 Sim
12 C B ENGENHARIA CIVIL LTDA	720	48.426,9830001-81	1.346.986,00	1.332.000,00	0,53 Sim
13 CAPA ENGENHARIA LTDA	374	35.033,7090001-78	1.345.900,00	1.345.900,00	1,04 Sim
14 VENETO ENGENHARIA, ARQUITETURA E	163	48.545,0450001-78	1.346.986,96	1.346.986,96	0,08 Sim
15 T L CAMPOS ENGENHARIA	442	44.104.1950001-95	1.346.986,96	1.346.986,96	0,00 Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LG LOPES CONSTRUTORA LTDA	463	22.273,1000001-24	1.346.986,96	1.010.294,30	Não

AUTORIDADE: DIEGO JARDIM PERGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO Nº 002/2026

O Município de Altônia - PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.132/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pastas e planners pedagógicos destinados ao planejamento e à organização das atividades docentes nas escolas da rede municipal de ensino de Altônia-PR, referentes ao ano letivo de 2026.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Propostas deverão ser encaminhadas até às **17:00** horas do dia **26/01/2026**. Os interessados em apresentar proposta, devem enviá-las no e-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.

Devem ser enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação, conforme disposto no Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A abertura e o julgamento das propostas acontecerão no dia 27 de janeiro de 2026, às 09:00 horas.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL: O resultado final será publicado no dia 28 de janeiro de 2026, no jornal oficial do município e no endereço eletrônico oficial.

ACESSO AO EDITAL COMPLETO E ANEXOS: O edital completo, o Termo de Referência (Anexo I), o Modelo Padrão de Proposta Comercial (Anexo II), o Modelo de Declaração Unificada (Anexo III) e a Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV) estão disponíveis para consulta e download no site oficial do Município de Altônia - PR, <https://altonia.pr.gov.br>.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: O Agente de Contratação responsável por este procedimento é José Antonio Barbosa, designado pela Portaria nº 031/2025, de 27 de janeiro de 2025.

Altônia, Pr., 21/01/2026
José Antonio Barbosa
Agente de Contratações

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Concede férias ao servidor Público GILBERTO JOSÉ EIDT O Presidente da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;

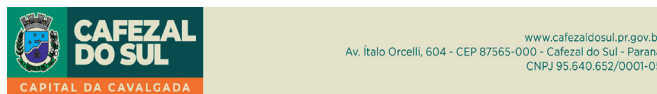
R E S O L V E:

CONCEDER férias ao servidor GILBERTO JOSÉ EIDT, portador de RG: nº 3.096.085-8 e CPF/MF sob nº 408.414.809-15, ocupante do cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, para serem gozadas de 20 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026 e de 10 a 14 de março de 2026. Requer ainda conforme a Lei 066/93 Estatuto e o regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município, em seu artigo 135 §5º, que seja convertido 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, ou seja, dez dias de conversão.

Registre-se
Público-se
Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Allton de Souza Freire
Presidente



DECRETO nº 16/2026 de 15 de janeiro de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 880.040,87 (oitocentos e oitenta mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001 Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.022	Atendimento da atenção básica em saúde		
441	4.4.90.52.00.00	246 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
442	4.4.90.52.00.00	248 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470.000,00
443	4.4.90.52.00.00	285 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
444	4.4.90.52.00.00	380 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	158.540,87
Total Suplementação:			880.040,87

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3246 (246)	INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. SESA 636/2024	250.000,00
3248 (248)	REF. FAF. INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO TRANSPORTE	470.000,00
3385 (285)	FAF INVESTIMENTO TRANSPORTE SANITÁRIO RES. 455/2022	1.500,00
3380 (380)	RECURSO ESTADUAL AO FMS - INVESTIMENTO	158.540,87
Total		880.040,87

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

DECRETO nº 17/2026 de 15 de janeiro de 2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
03.001.04.122.1100.2.003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos		
22	4.4.90.52.00.00	000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.730,00
Total Suplementação:			2.730,00

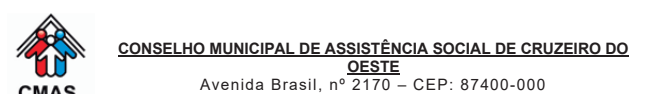
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução			
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
03.001 Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos			
03.001.04.122.1100.2.003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos		
14	3.3.90.35.00.00	000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.730,00
Total Redução:			2.730,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Brasil, nº 2170 - CEP: 87400-000

Fone: (44) 3876-3422

E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodoeste.pr.gov.brEstado do Paraná
Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 01 de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para estabelecer o calendário anual das reuniões ordinárias no ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 55/2017, considerando a 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de janeiro de 2026 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o ano de 2026.

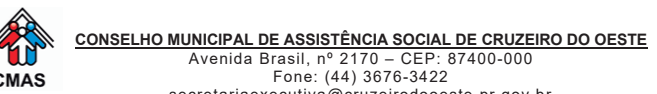
Art. 2º. O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	20	09h
Março	19	09h
Abril	16	09h
Mai	21	09h
Junho	19	09h
Julho	16	09h
Agosto	20	09h
Setembro	17	09h
Outubro	15	09h
Novembro	14	09h
Dezembro	17	09h

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Brasil, nº 2170 - CEP: 87400-000

Fone: (44) 3876-3422

secretariaexecutiva@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 02 de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas" para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a 01ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas" para o ano de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nocko

Presidente do CMAS

Edital 003/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL - PSP
PÚBLICO Nº 001/2025

O Sr. Diego Jardim Pergo, Prefeito do Município de Altônia - Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital 001/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO o Edital de Detalhamento da Aplicação da Prova Prática aos Candidatos ao Cargo de Guarda Civil Municipal, a saber:

O Município de Altônia - Paraná, por meio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Pessoal - PSP - em cumprimento ao subitem 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2025 e em conformidade com o Art. 17, § 3º, da Lei Ordinária Municipal Nº 1.627/2017, convoca os candidatos classificados para as etapas complementares do processo seletivo referente ao cargo de Guarda Civil Municipal e estabelece as diretrizes e critérios para sua realização, conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS ETAPAS COMPLEMENTARES

1.1 Serão convocados para as etapas complementares (Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica e Investigação Social) os candidatos ao cargo de Guarda Civil Municipal que obtiveram pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontuais na Prova Objetiva e que se classificaram entre os 15 (quinze) primeiros colocados, conforme subitem 18.1.1 do Edital de Abertura.

1.2 O Edital de Convocação, a Definição e Divulgação dos Locais, Datas, Horários da realização da Prova Prática - (Teste de Aptidão Física- TAF, Avaliação Psicológica e da Investigação Social) serão publicados no dia 04 de março, conforme Subitem 1.15 do Cronograma de Atividade do Edital de Abertura.

1.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início de cada etapa, portando documento oficial de identificação original com foto, em formato físico, conforme item 18.4 do Edital de Abertura. Não serão aceitos documentos digitalizados.

1.4 O não comparecimento ou a apresentação fora do horário estabelecido implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Público.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

2.1 O Teste de Aptidão Física (TAF) possui caráter eliminatório e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar física e organicamente as exigências da função de Guarda Civil Municipal, considerando as atribuições do cargo conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.627/2017.

2.2 Os testes serão aplicados por profissionais de Educação Física devidamente registrados no CREF.

2.3 Condições para Realização do TAF:

a) O candidato deverá apresentar atestado médico original, emitido nos últimos 30 (trinta) dias antes da data do TAF, que comprove aptidão para realizar esforços físicos compatíveis com o Teste de Aptidão Física. A falta do atestado médico ou a apresentação de atestado fora do prazo de validade implicará na eliminação do candidato.

b) Recomenda-se que o candidato se alimente adequadamente e durma bem na noite anterior à prova, além de comparecer com vestimenta apropriada para atividade física (roupa de ginástica, tênis).

c) Não haverá aquecimento prévio ou alongamento orientado pela organização, sendo de responsabilidade do candidato.

d) O candidato que não atingir o desempenho mínimo em qualquer um dos testes será considerado INAPTO e eliminado do Processo Seletivo.

2.4 Composição e Critérios do Teste de Aptidão Física (TAF):

O TAF será composto pelos seguintes exercícios, aplicados em

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
 Fone: (44) 3676-3422
 secretariaexecutiva@cruzeirodoeste.pr.gov.br

Estado do Paraná
 Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 03 de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas" para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a 01ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de janeiro de 2026 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas" para o ano de 2026.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nocko
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026
 (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025)
 CONSIDERANDO o pedido de Fila de Fila da candidata classificada em 2º lugar,
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 T O R N A P Ú B L I C O:

- 1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, homologado pelo DECRETO Nº 2451/2025 de 19 de dezembro de 2025.
- 2 – O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Alto Piquiri, situado na Rua Santos Dumont, nº 341, no horário de 07h30 às 12h e das 13h30 às 17h, até o dia 28 de janeiro de 2026, munido da documentação relacionada no item 5 deste edital;
- 3 – Período de contratação: 01 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente;
- 4 – Regime de contratação: Regime Administrativo Especial previsto na Lei Municipal 207/2014;
- 5 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legítimos:
 - a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
 - c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
 - d) Xerox e original do comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
 - e) Xerox e original do Título Eleitoral;
 - f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
 - g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri;
 - h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;
 - i) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;
 - j) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – folhas onde conste número, série, data de emissão e informação sobre vínculos trabalhistas ou CARTEIRA DIGITAL com os mesmos dados;
 - k) Xerox e Original do documento comprovatório do Grau de Escolaridade;
 - l) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente (mesmo padrão de RG);
 - m) Comprovante de Residência (Água ou Luz) – no nome do candidato;
 - n) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
 - o) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
 - p) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;
 - q) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, (comprovante emitido no endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
 - r) Declaração de cor – etnia;
 - s) Se o servidor desejar declarar dependentes para Imposto de Renda, deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos dependentes: Certidão de Nascimento, CPF e RG (ou CIN) e Declaração de encargos de família para fins de imposto de renda preenchida. (modelo poderá ser retirada no Recursos Humanos com antecedência, pois deve constar a assinatura do cônjuge em caso de dependentes em comum. -IN RFB 1.500/14, §6º do art. 90), (OPCIONAL)
 - 6 – Não serão aceitas cópias legíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-los no Departamento de Recursos Humanos;
 - 7 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;
 - 8 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
 CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
 11ª JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 21 DE JANEIRO DE 2026.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 PORTARIA Nº002/2026

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos termos da Legislação Educacional previsto nas Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08 e as suas implicações no currículo escolar. Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, JOSIANE CASTORINA DA SILVA, matrícula n.º 3176395, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora, ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º202001, ocupante do cargo de Secretária de Escola, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 08 de janeiro de 2026.
 CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena,
 Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 157/2025, de 26 de maio de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2026 – EDITAL Nº 007/2026

OBJETO: Contratação da empresa FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0006-48, para revisão periódica de 10.000 km do veículo Fiat Strada Endurance, placa TBN-1H24, adquirido com a empresa, conforme termo de referência e itens e serviços abaixo especificados:

LOTE ÚNICO					
Item	Qtde.	Unid. de Medida	Descrição	Valor Unit.	Valor total
1	0,85	HR	REVISÃO FLEX 10.000 KM	R\$ 342,00	R\$ 290,70
2	0,02	HR	LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIOS	R\$ 4.999,00	R\$ 99,98
3	0,75	HR	ALINHAMENTO LEVES	R\$ 100,00	R\$ 75,00
4	0,02	HR	KIT HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND.	R\$ 5.000,00	R\$ 100,00
5	1	UND	FILTRO ÓLEO MOTOR	R\$ 71,49	R\$ 71,49
6	3,4	LT	MOPAR MAXPRO SYNTHETIC 0W20	R\$ 81,26	R\$ 276,28
7	1	UND	HIGIENIZAÇÃO COMP. AR COND.	R\$ 185,00	R\$ 185,00
8	1	UND	LIMPEZA E PROTEÇÃO SISTEMA FREIOS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
9	1	UND	LUBRIFICAÇÃO PARTE MÓVEIS	R\$ 70,00	R\$ 70,00

PROPOSTA APRESENTADA: FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda
 CNPJ Nº 77.396.810/0006-48

VALOR DA PROPOSTA: R\$ R\$ 1.288,45 (Um mil, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco centavos)

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto **HABILITADA**

DA FUNDAMENTAÇÃO: 75, inciso IV da lei nº 14.133/2021

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 1.288,45
-----------------------	--------------

Maria Helena, 21 de janeiro de 2026.

Claudene Santos Gobbo
Agente de ContrataçãoMarlon Rancor Marques
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 049/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor FLAVIO SILVA POSSETTI, CPF nº 025.xxx.xxx-10, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

Registre-se Publique-se
 Compre-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2026.
 ARMANDO CERCI JUNIOR
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
 Contrato nº 071/2025
 CONTRATADO: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 14.228.157/0001-83
 SALDO DO LOTE: R\$ 21.240,00 (vinte e um mil e duzentos e quarenta reais).
 Contrato nº 072/2025.
 CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME.
 CNPJ: 27.789.446/0001-01.
 SALDO DO LOTE: R\$ 22.628,00 (vinte e dois mil reais e seiscientos e vinte e oito reais).
 Contrato nº 073/2025.
 CONTRATADO: C C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.
 CNPJ: 24.884.422/0001-73.
 SALDO DO LOTE: R\$ 15.741,00 (quinze mil e setecentos e quarenta e um reais).
 Contrato nº 074/2025.
 CONTRATADO: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.
 CNPJ: 81.340.960/0001-00.
 SALDO DO LOTE: R\$ 4.413,00 (quatro mil e quatrocentos e treze reais).
 Contrato nº 075/2025.
 CONTRATADO: CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA.
 CNPJ: 37.052.250/0001-85.
 SALDO DO LOTE: R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta e quatro).
 Contrato nº 076/2025.
 CONTRATADO: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI.
 CNPJ: 10.942.831/0001-36.
 SALDO DO LOTE: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
 Contrato nº 077/2025.
 CONTRATADO: F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 39.935.346/0001-17.
 SALDO DO LOTE: R\$ 3.180,00 (três mil e cento e oitenta reais).
 Contrato nº 078/2025.
 CONTRATADO: FLORESCA MERCANTIL LTDA.
 CNPJ: 02.143.789/0001-65.
 SALDO DO LOTE: R\$ 22.085,30 (vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e trinta centavos).
 Contrato nº 079/2025.
 CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 54.322.844/0001-88.
 SALDO DO LOTE: R\$ 1.825,00 (mil e oitocentos e vinte reais).
 Contrato nº 080/2025.
 CONTRATADO: JS OFFICE COMÉRCIO LTDA.
 CNPJ: 55.063.371/0001-04.
 SALDO DO LOTE: R\$ 5.696,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e seis).
 Contrato nº 081/2025.
 CONTRATADO: K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 40.892.801/0001-23.
 SALDO DO LOTE: R\$ 958,00 (novecentos e cinquenta e oito reais).
 Contrato nº 082/2025.
 CONTRATADO: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP.
 CNPJ: 09.251.627/0001-90.
 SALDO DO LOTE: R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).
 Contrato nº 083/2025.
 CONTRATADO: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 04.187.384/0001-54.
 SALDO DO LOTE: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).
 Contrato nº 084/2025.
 CONTRATADO: LICITAM PRIME COMERCIAL LTDA.
 CNPJ: 45.203.145/0001-28.
 SALDO DO LOTE: R\$ 19.790,00 (dezenove mil e setecentos e noventa reais).
 Contrato nº 085/2025.
 CONTRATADO: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA.
 CNPJ: 53.867.026/0001-06.
 SALDO DO LOTE: R\$ 18.756,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e seis reais).
 Contrato nº 086/2025.
 CONTRATADO: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.
 CNPJ: 32.593.430/0001-50.
 SALDO DO LOTE: R\$ 12.605,00 (doze mil e seiscentos e cinco reais).
 Contrato nº 087/2025.
 CONTRATADO: M FELIPE GALVAO.
 CNPJ: 24.183.988/0001-30.
 SALDO DO LOTE: R\$ 13.180,00 (treze mil e cento e oitenta reais).
 Contrato nº 088/2025.
 CONTRATADO: MC PAPELARIA E MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA.
 CNPJ: 59.382.965/0001-39.
 SALDO DO LOTE: R\$ 1.988,00 (mil e novecentos e oitenta e oito reais).
 Contrato nº 089/2025.
 CONTRATADO: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ: 05.788.117/0001-03.
 SALDO DO LOTE: R\$ 12.648,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e oito reais).
 Contrato nº 090/2025.
 CONTRATADO: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA.
 CNPJ: 24.675.507/0001-03.
 SALDO DO LOTE: R\$ 6.679,40 (seis mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).
 Contrato nº 091/2025.
 CONTRATADO: MICRON ATACADO LTDA.
 CNPJ: 44.133.337/0001-42.
 SALDO DO LOTE: R\$ 5.468,99 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos).
 Contrato nº 092/2025.
 CONTRATADO: PATERMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
 CNPJ: 18.449.927/0001-79.
 SALDO DO LOTE: R\$ 160.344,03 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos).
 Contrato nº 093/2025.
 CONTRATADO: ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA.
 CNPJ: 37.052.250/0001-85.
 SALDO DO LOTE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos).
 Contrato nº 094/2025.
 CONTRATADO: TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
 CNPJ: 19.639.840/0003-15.
 SALDO DO LOTE: R\$ 2.549,00 (dois mil e quinhentos e quarenta e nove reais).
 Contrato nº 095/2025.
 CONTRATADO: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS.
 CNPJ: 11.138.213/0001-09.
 SALDO DO LOTE: R\$ 20.733,00 (vinte mil e setecentos e trinta e três reais).
 Contrato nº 096/2025.
 CONTRATADO: VICTOR LAZARINO OZORIO.
 CNPJ: 35.569.716/0001-99.
 SALDO DO LOTE: R\$ 5.356,30 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
 Contrato nº 098/2025.
 CONTRATADO: JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ: 49.161.411/0001-58.
 SALDO DO LOTE: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 005/2026

Súmula Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 900/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, portador do CPF nº xxx.998.349-xx, matrícula funcional 10581, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr no dia 20/01/2026 retornando no dia 21/01/2026, com a finalidade de levar e trazer pacagem. A diária destina-se a cobrir despesas relacionadas ao deslocamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2026.
 DENILSON VAGLIERI PREVITAL
 Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO
 Edital n.º 03/2026

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	287521	WAGNER D SANTOS BROTTI	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	TERRA RICA

3º - O candidato fora convocado para Municipalização de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, conforme prerrogativa do item 3.9 do Edital.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - O candidato convocado a ocupar uma vaga em Municipalização de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição. O Consórcio entrará em contato com o candidato e oferecerá a cidade possibilidade, que caso não aceita assinará competente "Termo de não Aceitação da Vaga" em localidade de trabalho diverso.

6º - O candidato que aceitar a convocação para ocupar uma vaga em Municipalização de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, deverá assinar o "Termo de Aceitação da Vaga".

7º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga ou o candidato que recusar uma vaga em Municipalização de trabalho diferente daquele para o qual se inscreveu, não receberá uma nova convocação dessa natureza, sem prejuízo da opção feita no ato de inscrição.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 21 de janeiro de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
 Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 (dez) dias a servidor e dá outras providências.
 PAULO SÉRGIO DA SILVA – Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, em favor do servidor público JESUÍNO RUYLS CASTRO, portador do RG nº: 1.269.747-3 SSP/PR e do CPF nº: 160.085.429-87, ocupante do cargo de Promovido Efetivo de Procurador Jurídico deste Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 31/05/2024, a serem gozadas de 26/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).
 PAULO SÉRGIO DA SILVA
 Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa R D A SILVA SLS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 48.582.117/0001-57, com sede à Rua Fernão Dias 2260 - CENTRO, CEP 87550-000, na cidade de Altônia - PR, neste ato representada pela Sra. Jeniffer Raposo da Silva, portadora do RG nº 10.838.547-2 e do CPF nº. 099.991.909-10, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÉNCIA
 O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor de até R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa J RAPOSO DA SILVA LABORATORIO-IME, inscrita no CNPJ sob nº 28.254.908/0001-09, com sede na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÉNCIA
 O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 019/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa A DE CASTRO LIMA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.616-4-0 e do CPF nº. 16368239-51, residente na cidade de Altônia-PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÉNCIA
 O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 034/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa ANTONIO PARRA SOBRERA – IN inscrita no CNPJ sob nº 75.859.850/0001-49, com sede à Rua da Bandeira, 479, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do PR, neste ato representada pela Sr. Antônio Parra Sobreira, portador do RG nº 676164-0 e do CPF nº. 16368239-51, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº. 02/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÉNCIA
 O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, LABORATORIAS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
 Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor de até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024
 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na Rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOTEST, doravante denominado simplesmente CREDENCIANTE e a empresa A DE CASTRO LIMA NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.254.908/0001-09, com sede à Rua Santos Dumont, 915 na cidade de Altônia-PR, neste ato representada pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 001/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 151.000,00** (cento e cinquenta e um mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE**, e a empresa **F DE FARIA ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.314.135/0001-09, com sede à RUA DA LIBERDADE 1915, JD PANORMA, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 040/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados nos lotes 01, 02 e 03, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **J S ENFERMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pelo **Sra. JESSICA CAROLINE PONDAN DE LUCENA**, inscrita no CPF sob nº 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **J.R.P. SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.288.605/0001-19, com sede na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pelo **Sra. FRANCIELE DOS SANTOS RONCO**, portadora do CPF: 051.400.118-49 residente na cidade de Altônia Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 051/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **LF DE OLIVEIRA SIMPLICIO SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.067.225/0001-42, com sede à RUA RUI BARBOSA 1908, CENTRO, 87550-000, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 052/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados nos lotes 07 e 11 para **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 066/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de Atendimento das equipes de estratégia da saúde da família ESF 20 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 27.857,50** (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **J X PINTO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 899512300111, com sede na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, neste ato representada pelo Sr. **JONAS XAVIER PINTO**, portador do CPF: 120.945.606-00 residente na cidade de São Jorge do Patrocínio Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 053/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 01 para **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais, conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **CLÍNICA MÉDICA STECCA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.718.882/0001-26, com sede na cidade de TAPEJARA DO OESTE, neste ato representada pelo Sr. **ITAMAR AMORIM DE OLIVEIRA, PORTADOR DO CPF** sob nº 272.523.962-15 doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 056/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço relacionados no lote 05, **Serviço Médico Saúde do Trabalhador. Por consulta de acordo com a demanda da Secretaria, em cronograma previamente combinado com o profissional**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2024
MODALIDADE CREDENCIAMENTO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **ESTEBON & MOURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 33.944.072/0001-46, com sede na cidade de Umuarama, neste ato representada pelo **Sra Lea Moura Estebon**, portadora do CPF: 081.126.959-03 residente na cidade de UMUARAMA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 007/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 058/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 12, **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **FERNANDA LUCENA SERVIÇOS MÉDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 53.247.460/0001-85, com sede à RUA OSWALDO CRUZ, 163, CENTRO, na cidade de Maringá, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 060/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços **DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 27.857,50** (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **M L MACHADO - SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob nº: 472764620001-08, com sede na cidade de GUAIARA, neste ato representada pelo Sr. **Milko Llorete Machado**, portador do CPF: 067.601.501-80 residente na cidade de GUAIARA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 061/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 27.857,50** (cento e onze mil quatrocentos e trinta reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **Y S Y ABALLAH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 50.643.355/0001-77, com sede na cidade de IPOJUA-PR, neste ato representada pelo **Sra SAMARA YASMIN ABDALLAH**, portadora do CPF: 078.633.189-00 residente na cidade de IPOJUA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 062/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviço de **PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PLANTÕES**, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 31/01/2026 a 30/04/2026.

DO VALOR CONTRATUAL
Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDECIENTE pagará à CREDECIDA o valor de até **R\$ 27.857,50** (vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado **CREDECIENTE** e a empresa **MARCOS PAULO FRATINI LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.374.782/0001-76, com sede à RUA 12 DE DEZEMBRO 1816, na cidade de ALTÔNIA Estado do PR, doravante denominada simplesmente **CREDECIDA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 003/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 064/2024, tem por objeto acrescentar uma vig

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDECIMENTO Nº 25/20243 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, doravante denominada CONTRATANTE...

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 151/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de serviços para PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE (PEDIATRIA, FARMACÉUTICO E CIRÚRGICO) PARA ATENDIMENTO GERAL, SERVIÇOS MÉDICOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR E DEMAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS...

DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2024 CREDECIMENTO Nº 601/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08...

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de Serviços de Atendimento das equipes estratégia da saúde da família ESF 40 horas, com base no art. 107 da Lei 14.133/21...

DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2024 MODALIDADE CREDECIMENTO 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08...

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 055/2024, referente ao serviço de Sobrevivência Médica em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de serviços, com base no art. 107 da Lei 14.133/21...

DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024 MODALIDADE CREDECIMENTO CHAMAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08...

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 046/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS COM CARGA HORÁRIA 40 HORAS SEMANAIS PARA 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS, com base no art. 107 da Lei 14.133/21...

DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2024 MODALIDADE CREDECIMENTO CHAMAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08...

DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 065/2024, referente ao serviço de Sobrevivência Médica em Cirurgia Obstétrica e Cirúrgica, tem por objeto acrescentar uma vigência de 3 (três) meses para continuidade na prestação de serviços, com base no art. 107 da Lei 14.133/21...

DAS DEMAIS CLAUSULAS Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 16/01/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024 MODALIDADE CREDECIMENTO CHAMAMENTO 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizado na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08...

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 P.D. Nº 2433/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

I - DO OBJETO Aquisição de acervo de livros infantis e paradidáticos, contendo 314 (trezentos e quatorze) títulos, destinados aos alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) da rede municipal de ensino de Altônia-PR, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação cujo valor se enquadra no limite legal para dispensa de licitação, bem como no art. 72 do mesmo diploma legal, estando o processo devidamente instruído com Termo de Referência, justificativa da necessidade, justificativa da escolha do fornecedor, estimativa de preços e demais documentos exigidos.

III - DO FORNECEDOR VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 02.593.711/0001-42

IV - DO VALOR O valor total da contratação é de R\$ 11.986,00 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais).

V - DA JUSTIFICATIVA Restou devidamente demonstrado nos autos que a contratação é necessária para suprir a defasagem do acervo literário das escolas municipais, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino, incentivo à leitura e atendimento às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), estando a proposta apresentada compatível com os preços de mercado e atendendo integralmente às especificações técnicas e pedagógicas exigidas.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Diante do exposto, HOMOLOGO o procedimento de Dispensa de Licitação e RATIFICO a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, autorizando a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do contrato ou instrumento equivalente, bem como à emissão do respectivo empenho, nos termos da legislação vigente.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

Table with 5 columns: ÓRGÃO, UNIDADE, ELEMENTO DE DESPESA, FONTE DE RECURSO, DESPESA REDUZIDA, PROJETO ATIVIDADE. Row 1: 04, 01, 339030, 107, 3309, 2021.

Altônia, 21 de janeiro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº002/2025 Inexigibilidade nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO CONTRATADO EMPRESAS FL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DE MONTADORA/GENUÍNA, FABRICANTE/ORIGINAL ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR, A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS OS QUAS INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Fica alterado a Clausula Quarta do contrato prorrogando - se o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 002/2025, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 17 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, mantidas as demais condições contratuais originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Fica alterado a Clausula Quinta do contrato passa a ser de R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais), decorrentes do contrato originário de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais), e do termo de aditivo no valor de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais), para o período prorrogado de 12 (doze) meses, não havendo reajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 6031 - Elemento: 3390400000000 - Locação de Software - Função: 03.04.0122.0003.2.014 - Unidade: Divisão de Compras e Licitação

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL Registra-se, para fins de atualização cadastral e formal, que a empresa contratada alterou sua razão social, passando de L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA para EMPRESAS FL LTDA, conforme documentação comprobatória constante nos autos do processo administrativo, permanecendo inalterados o número do CNPJ, a titularidade, a capacidade técnica, as condições de habilitação e a responsabilidade pela execução do objeto contratual, não caracterizando novação contratual ou substituição da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2025 que não colidirem com o disposto no presente Termo Aditivo. FORUM: Comarca de Xambê. Alto Paraíso/PR, 16 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO Estado do Paraná

DECRETO Nº 3774/2026 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 668, de 10 (dez) de Dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 11 (onze) de Dezembro de 2025.

DECRETO: Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 10.490,63 (dez mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória: Programa de Trabalho - Elemento de Despesa - Fonte de Recursos - Valor em R\$ 06.02.13.392.0011.2.026 - 3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 3847 - R\$ 10.490,63

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente os saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2025, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso: Fonte de Recursos - Descrição - Valor em R\$ 3847 - NATAL - REALIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRANTES DO PROGRAMA PARANÁ MAIS EVENTOS - TERMO DE CONVÊNIO N. 624/2025 - R\$ 10.490,63

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 de Janeiro de 2026. LUIZ ELISEU DOS SANTOS Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

ATA 036/2025 36ª. SESSÃO ORDINÁRIA 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no recinto da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, situada na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131, feita a chamada dos vereadores, havendo número legal, o Presidente declarou aberta à 36ª. (trigésima sexta) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, presidida pelo vereador Reginaldo de Souza Freire, com a presença dos seguintes vereadores, conforme registro no livro próprio: Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Cláudio Aparecido de Oliveira; Janete Aparecida Frison; Jefferson Alexandre dos Santos; Paulo Sérgio da Silva; Silvío Ricardo de Menezes Rondis; Thiago Henrique de Araújo da Silva; Wagner Uelinton Micheloni. O Presidente convidou o vereador Paulo Sérgio da Silva para proceder uma leitura da Bíblia. Após, solicitou a vereadora Janete Frison que fizesse a publicação do expediente. A Primeira-Secretária informou ao senhor Presidente e aos demais vereadores que a Ata 035/25 da 35ª Sessão Ordinária foi corretamente lavrada, estando em condições de ser votada pelos nobres Edis. Em votação, sem ratificação ou impugnação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, procedeu a leitura da matéria em pauta: Ofício nº. 595/25 - Votação em Regime de Urgência dos Projetos de Lei Ordinária nº. 65/2025, nº. 66/2025, nº. 67/2025. Terminada a leitura da matéria em pauta, o Presidente deixou o livro de inscrição à disposição dos vereadores. Insritos os vereadores: Wagner Uelinton Micheloni; Thiago Henrique de Araújo da Silva; Paulo Sérgio da Silva; Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Silvío Ricardo de Menezes Rondis; Reginaldo de Souza Freire; Jefferson Alexandre dos Santos. O vereador Silvío Ricardo de Menezes Rondis, dispensou a palavra. Todos os demais vereadores inscritos fizeram uso da palavra. Não havendo nada mais a se tratar o Presidente encerrou o expediente e instalou a ordem do dia. Após a leitura da pauta, o Presidente colocou para primeira discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 65/2025 - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 788.500,45 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco centavos). Submetido a discussão, não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº. 66/2025 - Súmula: Autoriza o Executivo

Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Submetido a discussão, não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Ordinária nº. 67/2025 - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R\$ 253.379,34 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Submetido a discussão, não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. E para segunda e última discussão e votação o Projeto de Lei Ordinária nº. 58/2025 - Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026, do Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná. Submetido a discussão, não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade. Encerrada as votações, o Presidente solicitou aos vereadores (a) interessados (a) a concorrer a Presidência desta Casa de Leis para o mandato de 2026, a apresentarem suas chapas. Para isso suspendeu a sessão por dez minutos. Reabrindo os trabalhos desta sessão o Presidente apresentou as chapas, sendo a Chapa Um denominada: "Unidos Venceremos", tendo como candidatos os seguintes vereadores: Presidente: Paulo Sérgio da Silva - PSD, Vice-Presidente: Jefferson Alexandre dos Santos - PSD, Primeiro-Secretário: Silvío Ricardo de Menezes Rondis - PSB, Segundo-Secretário: Reginaldo de Souza Freire - PSB. E a Chapa Dois denominada: "Renovação", tendo como candidatos os seguintes vereadores: Presidente: Thiago Henrique de Araújo da Silva - UNIÃO, Vice-Presidente: Cláudio Aparecido de Oliveira - PSB, Primeiro-Secretário: Wagner Uelinton Micheloni - PL, Segundo-Secretário: Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira - DC. Dando sequência, o Presidente convidou os vereadores: Wagner Uelinton Micheloni, Thiago Henrique, Adelson Mascarenhas e Paulo Sérgio, para proceder a verificação da urna. Após, o Presidente chamou individualmente cada vereador para se deslocar até a tribuna e depositar seu voto na urna: Adelson, Cláudio, Jefferson, Janete, Paulo, Silvío, Thiago, Wagner, Reginaldo. Em seguida o Presidente convidou os vereadores: Cláudio, Wagner, Janete, Silvío, para proceder ao escrutínio dos votos. Realizada a apuração, o Presidente apresentou o seguinte resultado: Chapa Um denominada: "Unidos Venceremos", obteve cinco votos. E a Chapa Dois denominada: "Renovação", obteve quatro votos. Diante do

resultado, o Presidente proclamou os eleitos, ficando automaticamente empossados no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subseqüente, com assinatura do respectivo termo. Presidente: Paulo Sérgio da Silva - PSD, Vice-Presidente: Jefferson Alexandre dos Santos - PSD, Primeiro-Secretário: Silvío Ricardo de Menezes Rondis - PSB, Segundo-Secretário: Reginaldo de Souza Freire - PSB. Concluída a eleição da mesa diretora, não havendo nada mais a ser tratar, o Presidente encerrou a ordem do dia e instalou as explicações pessoais, deixando o livro de inscrição a disposição dos vereadores (a). Insritos os vereadores (a): Wagner Uelinton Micheloni; Paulo Sérgio da Silva; Thiago Henrique de Araújo da Silva; Silvío Ricardo de Menezes Rondis; Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira; Janete Aparecida Frison. Todos os vereadores inscritos fizeram uso da palavra. Encerrada as explicações pessoais, o Presidente convocou os senhores vereadores (a) para uma sessão extraordinária, terça-feira, dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos. Não havendo nada mais a se tratar, o Presidente, agradeceu a presença de todos e sob a proteção de Deus encerrou a sessão, às vinte horas e quarenta minutos, mandando que se lavrasse a presente ata que Eu, Janete Aparecida Frison, Primeira-Secretária, assim procedi, lavrando-a, e que depois de discutida e aprovada, será assinada pelos vereadores presentes.

Handwritten signatures and stamps of the council members, including Reginaldo de Souza Freire (Presidente), Janete Aparecida Frison (1ª. Secretária), Adelson Mascarenhas Peixoto Oliveira, Cláudio Aparecido de Oliveira, Jefferson Alexandre dos Santos, Paulo Sérgio da Silva, Silvío Ricardo de Menezes Rondis, Thiago Henrique de Araújo da Silva, and Wagner Uelinton Micheloni. A stamp reads 'SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO'.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Processo Licitatório/ Edital nº 007/2026 - Dispensa de Licitação nº 002/2026.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 002/2026, com futuro no artigo 75, inciso IV da Lei Federal N° 14.133/2021 Para Contratação de Empresa Especializada para Realização da Revisão dos veículos de placas: TBN-1H24, conforme termo de referência, para a empresa FIPAL Distribuidora de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0006-48, sendo o valor da contratação de R\$ 1.288,45 (Um mil, duzentos e oitenta e oito mil, quarenta e cinco centavos) conforme prevê o artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, SALDO REALIZADO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Table with columns: RECEITAS, DESPESAS, SALDO REALIZADO.

Stamp: TABELA/NOTAS DE ALTO PIQUIRI. Stamp: SERVIÇO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR. Stamp: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS COMARCA DE ALTO PIQUIRI - PR. Stamp: SELO DE AUTENTICIDADE NO VERSO. Stamp: SELO DE NOTAS. Stamp: TAYNARA APARECIDA DA SILVA, Agente Delegada.

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
12/2024 A 12/2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCELIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre de 2025

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.025/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2022
CONTRATO Nº 492/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 009/2026
SÚMULA: Dispõe sobre a constituição e nomeação do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Estratégico Municipal - CODEM, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 052/2026
SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Reis Martins, e dá outras providências.

icis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 06 de 21 de janeiro de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal Nº 55/2017, considerando a 1ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de janeiro de 2026 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros de recursos federais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste – PR, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Plano de Aplicação abaixo:

Table with columns: Nº do Edital, Descrição, Valor, Data de Pagamento, Valor, Data de Pagamento, Valor, Data de Pagamento. Lists various social assistance items and their funding details.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 050/2026
Símula: Concede férias regulamentares a servidora Cleonice Mateus da Silva Amorim, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Cleonice Mateus da Silva Amorim, brasileira, matrícula nº 77678, relativas ao período aquisitivo 03/04/2024 a 02/04/2025, por 20 (vinte) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 20 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 008, DE 20 DE JANEIRO DE 2026
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
EXONERAR:

A pedido, na data de 31/01/2026, a servidora, MIRIAM FURINI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.804.238-7, expedida pela SSP-PR, e devidamente inscrita no CPF sob nº 059.891.140-6, do cargo em comissão de ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO I, SÍMBOLO ASSESSOR – CDA 3 – do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal nº 728/2011 e suas respectivas alterações e Lei Municipal nº 1.261/2024.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ Nº 77.857.183/0001-60
CONTRATADA: ICVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 84.938.430/0002-20
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços para manutenção do veículo Frota nº 567 (Onibus VW/MASCARELLO ROMA, Placa SDW 9G65), da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guairá/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 022/2025, para atender o disposto no item 16.9 do Edital de Abertura nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guairá, e, considerando que os candidatos em referência, não compareceram no prazo estipulado do edital de convocação de nº 022/2025, em atendimento ao disposto no item 16.9 do Edital de Abertura de nº 01/2022 do Concurso Público nº 002/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 043/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: atribui jornada especial a Servidora Pública Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guairá, atendendo ao que dispõe o artigo 37, 45 e seus parágrafos, artigo 46 da Lei Municipal nº 1.247/2003, CC artigo 37 da Constituição Federal, e, considerando o memorando online sob o nº 4.478/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 042/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: exonera a pedido Jackson Novas Pena do cargo de Assessor da Diretoria de Cultura, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consante dispositivos da Lei Municipal nº 1.443, de 13.12.2006, e, considerando o memorando online sob o nº 026/2025,
DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2026
CONVOCAÇÃO
Ref. Concurso Público Municipal nº 002/2022 – Edital de Abertura nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guairá, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 002/2022 conforme Edital de abertura nº 001/2022, e, considerando o memorando online sob o nº 559/2025,
RESOLVE:

- 1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Concurso Público Municipal nº 002/2022, aberto pelo Edital nº 001/2022 e alterações subsequentes, os quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guairá, Estado do Paraná, imprerivelmente, no período de 22/01/2026 a 05/02/2026, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Para o Cargo de Enfermeiro Padrão
Inscrição Candidato Classificação
011.501.536-43 Wagner Soares de Souza 13º
Para o Cargo de Engenheiro Civil
Inscrição Candidato Classificação
011.501.581-23 Cheila Brambilla Freire 9º

- 2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II. Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo D para Motorista de Veículos;
III. Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
VI. Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
VII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
VIII. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
X. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
XII. Número PIS/PASEP/NITNIS;
XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulatível declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
XVIII. Cartão negativo de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residir nos 5 (cinco) últimos anos;
XIX. Apresentar qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos.
2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, os candidatos serão submetidos, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.
3.2. A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencional ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissoriais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissoriais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.453/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: concede revisão geral anual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), sobre os vencimentos e auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos do Poder Legislativo Municipal de Guairá, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos servidores e empregados públicos, ativos e inativos, e ocupantes de cargos em comissão do Poder Legislativo Municipal de Guairá a reposição salarial de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento), sobre o vencimento básico vigente em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003.
Parágrafo único. Fica também reajustado, no mesmo percentual, o valor do auxílio-alimentação dos servidores e empregados públicos ativos do Poder Legislativo de Guairá, previsto na Lei nº 2.388/2025.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.455/2025
Data: 21.01.2025
Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas na PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para criação de dotação por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025), o crédito especial por redução no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa, conforme:
ÓRGÃO 05 Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE 001 Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0127 Ordenamento Territorial
PROGRAMA 0005 COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
ENGENHARIA PROJETO/ATIVIDADE 2021 Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência 344903900000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Art. 2º Em decorrência da abertura da anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assim as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecidas no Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 05 Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE 001 Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0127 Ordenamento Territorial
PROGRAMA 0005 COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
ENGENHARIA PROJETO/ATIVIDADE 2021 Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência 344903900000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta face da abertura por anulação de dotação no presente Projeto Lei, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2025 nas ações orçamentária estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:
ÓRGÃO 05 Secretaria Municipal de Planejamento
UNIDADE 001 Diretoria de Planejamento
FUNÇÃO 0004 Administração
SUB-FUNÇÃO 0127 Ordenamento Territorial
PROGRAMA 0005 COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DE PLANEJAMENTO E ENGENHARIA
ENGENHARIA PROJETO/ATIVIDADE 2021 Manutenção das Atividades de Planejamento
Fonte 505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Referência 344903900000000000 - Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$ 20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.454/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: altera a LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas na PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal de 2026 - LOA (2.446 de 05/12/2025) Crédito Adicional Suplementar por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO no valor R\$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos) mediante a inclusão de nova natureza de despesa conforme discriminado abaixo:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Lists budget items for various departments like Health, Education, and Infrastructure.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items for various departments.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Art. 2º Em decorrência da suplementação por EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO para abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 83.059.170,31 (oitenta e três milhões e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais e trinta e um centavos) as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2026 nas ações orçamentárias estabelecida no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025), ficam reprogramadas na forma descrita nos Órgãos e Unidades abaixo:

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Lists budget items for various departments.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Table with columns: Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Projeto/Atividade, Descrição, Valor. Continues listing budget items.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.456/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: reajusta em 4,50% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guairá. A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guairá, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 4,50% (quatro e meio por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.457/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder repasses financeiros à Associação Assistencial de Guairá e ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, para execução de consultas e exames especializados destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros à Associação Assistencial de Guairá, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, e ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, inscrito no CNPJ nº 54.562.553/0001-67, para execução de consultas médicas e exames especializados destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, podendo utilizar para contrarrealização, o procedimento de que trata o artigo 74 da Lei 14.133/2021.
Art. 2º O Município de Guairá efetuará o repasse total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) à Associação Assistencial de Guairá, sendo:
I – R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.446, de 03 de julho de 2025;
II – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 8.474, de 20 de outubro de 2025;
III – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025.
Art. 3º O Município de Guairá efetuará o repasse total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, sendo:
I – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.446, de 03 de julho de 2025;
II – R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referentes à Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025.
Art. 4º A aplicação dos recursos será realizada pela entidade mediante execução de consultas médicas, exames, procedimentos e cirurgias, conforme valores da tabela do Consórcio de Saúde Costa Oeste do Paraná – OISOCOPAR e Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM (Orteses, Próteses e Materiais Especiais) do SUS – SIGTAP.
Art. 5º O pagamento dos recursos será realizado mediante relatórios de produção e notas fiscais correspondentes aos serviços prestados pelas entidades.
Art. 6º Serão utilizados os pagamentos dos recursos com vínculo na Portaria GM/MS nº 7.446, de 3 de julho de 2025, Portaria GM/MS nº 7.554, de 11 de julho de 2025 e Portaria GM/MS nº 8.474, de 20 de outubro de 2025.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.458/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro a entidades filantrópicas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a entidades sem fins lucrativos prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos oriundos da Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que tratam da transferência de recursos financeiros do Grupo de Média e Alta Complexidade (MAC), repassados em parcela única, podendo utilizar para contrarrealização, o procedimento de que trata o artigo 74 da Lei 14.133/2021.
Art. 2º O Município de Guairá efetuará repasses financeiros à Associação Assistencial de Guairá – Hospital Beneficente AssisteGuairá, inscrita no CNPJ nº 75.564.625/0001-85, no valor de R\$ 36.672,32 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024, bem como, no valor de R\$ 39.328,82 (trinta e nove mil e trezentos e vinte e oito e oitenta e dois centavos) referente à Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.
Art. 3º O Município de Guairá efetuará repasse financeiro ao Instituto Hemolab Terezinha Vieira, inscrito no CNPJ nº 54.562.553/0001-67, no valor de R\$ 447,46 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024.
Art. 4º O recurso referente a Portaria GM/MS nº 6.464 destinou-se ao custeio de serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, correspondentes a 3,5% (três vírgula 5 por cento) da produção assistencial registrada e devidamente aprovada no período de janeiro a dezembro de 2023, conforme dados do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) e do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS).
Art. 5º O recurso referente a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025 é destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais -SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2024.
Art. 6º Os recursos financeiros utilizados para os repasses previstos nesta Lei deverão ser executados exclusivamente com vínculo à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.459/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: repõe em 3,9% o valor real dos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito, Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guairá, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, do Procurador Jurídico e dos Secretários do Município de Guairá, Estado do Paraná, no percentual de 3,9% (três vírgula nove por cento), incidente sobre os valores vigentes em 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 137/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Valmir Pientka Guarda Municipal Masculino 24945-01 2021/2026
04/02/2026 a 03/05/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 04 de fevereiro de 2026.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.084/2019, 990/2024, 1.419/2025, 1.910/2025, 4.379/2025 e 123/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Período Aquisitivo Início/Final
Humberto Jose Pedra Gonzalez 2470-01 2024/2025 26/01/2026 a 30/01/2026
Jose Ferreira da Silva Junior 30041-01 2024/2025 23/02/2026 a 19/03/2026
Josias de Oliveira Martins 17663-01 2025/2026 03/02/2026 a 26/02/2026
Lacy Alves Vieira 3115-01 2025/2026 03/02/2026 a 04/03/2026
Mara Gisele dos Santos Bueno 28070-02 2025/2026 03/02/2026 a 04/03/2026
Marcio de Moraes Minuza 25484-01 2024/2025 18/02/2026 a 09/03/2026
Michel Alves Ribeiro 29962-02 2025/2026 02/03/2026 a 18/03/2026
Mirela Cristini Nascimento Minuza 30901-01 2025/2026 18/02/2026 a 04/03/2026
Pietran Sérgio Darolt 29989-04 2025/2026 28/01/2026 a 10/02/2026
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 059/2026
Data: 21.01.2026
Ementa: designa membros e atribui gratificação aos servidores que comporem a Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, no artigo 65, IX e 88 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e de conformidade com o Decreto Municipal nº 097/2011 de 07.04.2011, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 039/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, para integrarem a Comissão com atribuições de proceder o Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 1º de janeiro de 2026, os seguintes membros:
Ordem Nome Matrícula Nº
01 Jose Augusto Delfino 27693-05
02 Ademir Pinheiro 17604-01
03 Adria Ocampos Vitorino 30598-01
04 Alan Joaquim dos Santos 29845-01
05 Alessandro Neves Lourenço 29345-01
06 Altener Custódio Ribeiro 2771-01
07 André Rafael de Marchi 29450-1
08 Arnildo Moraes Peracoli 30512-01
09 Aurea Cristina Neves Boaro 1015-01
10 Bernadete Gomes Bacoviz 26514-04
11 Bruna Alexandra de Novais Barreto 18015-01
12 Cacio Rogério Ortelan 18040-01
13 Carlos Alberto Diez Loyolla 17124-01
14 Cesar Luis de Freitas 23291-01
15 Claudia Martins de Oliveira 17507-01
16 Claudio de Jesus 29484-08
17 Diógenes Giovanni Ferrari 25933-01
18 Dorval Moreira 27979-01
19 Edivaldo dos Santos Silva 30490-03
20 Eduarda Van de Sand Zimmer 30844-02
21 Elaine Cristina da Silva de Medeiros 12270-02
22 Elisana Diniz Meira 28576-01
23 Elivelton João Claro Guedes 30289-04
24 Emanuele Cavalcante Gomes 30142-04
25 Emanuelle Maria Bagatin 30495-01
26 Evanildo Nascimento Vieira 29514-07
27 Fabiana Jaco da Silva SalvaTerra 30709-01
28 Fabiana Ramos Santana 29345-01
29 Fernando Oyama 29963-03
30 Francisco do Amaral Fontes 30502-01
31 Gelsi Mari Becker 30100-03
32 Geovani Engel Padilha 29918-02
33 Giovane Andrei Kulkamp 31013-1
34 Gilberto Marques dos Santos 25046-01
35 Gislaine Dias Farias 28710-01
36 Guilherme Alonso 29505-01
37 Guilherme Vitor de Souza Melo 17248-02
38 Jefferson Galgará dos Santos 25984-01
39 Jessica Barbosa Xavier 2784-07
40 João Batista Ribeiro de Souza 30041-01
41 Jose Ferreira da Silva Junior 30944-01
42 Julio Tenório Braga 25640-06
43 Kelly Karina Zager dos Santos 14850-03
44 Livston Ruberti Silva 30821-01
45 Leonardo Vieira da Costa 25747-01
46 Loiane Sanches Vasconcelos Xavier 30531-01
47 Luan Henrique Blanger Alonso 30646-01
48 Luana Lemé de Souza Lopes 25364-01
49 Lucia Maria Freire 29399-01
50 Luiz Vieira da Silva 29460-01
51 Manoel Jose dos Santos 30675-01
52 Marcia Regina Ibarrola Alvarenga 24589-01
53 Marcielle Cassiano Rego Takeda 29400-01
54 Marcio Roberto Soares de Moura 17736-01
55 Marcos Antônio Machado 19780-01
56 Marcos Antônio Santana 18708-01
57 Marcos Luiz Belfa 18848-04
58 Maria Valdir da Silva 29375-01
59 Marlene Minuza Vormath 30491-01
60 Najlla de Cassia Ribeiro Vicenti 30183-01
61 Nidia Stelger da Silva Souza 29700-05
62 Patricia de Souza Romenberg Mastrangelo 29575-05
63 Pedro Dimas Batista 29560-01
64 Regiane Gonçalves de Souza 30501-01
65 Reinaldo de Souza 29405-01
66 Renan Ferreira Silvestre 30606-01
67 Rogério Pereira 16675-2
68 Rosângela Hiromi Kimura Vicentini 26778-08
69 Roseli Terezinha Paternoli 23983-01
70 Selma Cristina Leite Espada 515-01
71 Sidnei de Novais Ferreira 30480-01
72 Sílvio Oliveira Bittencourt 30895-01
73 Tais Amanda de Oliveira Gracino 29967-03
74 Tais Caroline Espósito Brito 29524-01
75 Tassia Tormena 30504-01
76 Tatiâne Mazzucco Rosseto 29211-03
77 Thiago de Souza Brito 30609-01
78 Valdeir Antônio Simeão 29425-01
79 Valéria Jandrei de Souza 29440-01
80 Zelia Gladis Zanelatto 30497-01
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a função de Presidente da Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens, Materiais e Serviços em Geral, a partir de 1º de janeiro de 2026:
Nome Matrícula Nº
Titular Jose Augusto Delfino 27693-05
Suplente Luan Henrique Blanger Alonso 30531-01
Art. 3º No ato do recebimento que compete a esta Comissão, a conferência e atestado deverão ser realizados na sua maioria por servidores efetivos da Administração.
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 459,52 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), somando-se ao vencimento básico dos seguintes servidores membros da Comissão:
Ordem Servidor Matrícula
01 Adriana Ocampos Vitorino 30598-01
02 Alessandro Neves Lourenço 29345-01
03 Altener Custódio Ribeiro 2771-01
04 Aurea Cristina Neves Boaro 30512-01
05 André Rafael de Marchi 29450-1
06 Bernadete Gomes Bacoviz 26514-04
07 Bruna Alexandra de Novais Barreto 18015-01
08 Cacio Rogério Ortelan 18040-01
09 Carlos Alberto Diez Loyolla 17124-01
10 Claudia Martins de Oliveira 17507-01
11 Claudio de Jesus 29484-08
12 Dorval Moreira 25933-01
13 Edivaldo dos Santos Silva 30490-03
14 Elisana Diniz Meira 28576-01
15 Elivelton João Claro Guedes 30142-04
16 Emanuelle Maria Bagatin 30495-01
17 Fabiana Ramos Santana 30709-01
18 Gelsi Mari Becker 30502-01
19 Giovane Andrei Kulkamp 29918-02
20 Gilberto Marques dos Santos 31013-1
21 Gislaine Dias Farias 25046-01
22 Guilherme Alonso 28710-01
23 João Batista Ribeiro de Souza 2784-07
24 Jessica Barbosa Xavier 25984-01
25 Julio Tenório Braga 30944-01
26 Leonardo Vieira da Costa 30821-01
27 Luan Henrique Blanger Alonso 30531-01
28 Luana Lemé de Souza Lopes 30646-01
29 Lucia Maria Freire 25364-01
30 Marcia Regina Ibarrola Alvarenga 30675-01
31 Marcos Antônio Machado 17736-01
32 Marlene Minuza Vormath 29375-01
33 Najlla de Cassia Ribeiro Vicenti 30491-01
34 Nilson Bittencourt Gomes da Silva 29700-05
35 Nidia Stelger da Silva Souza 30183-01
36 Regiane Gonçalves de Souza 30501-01
37 Reinaldo de Souza 29405-01
38 Renan Ferreira Silvestre 30606-01
39 Rogério Pereira 16675-02
40 Sidnei de Novais Ferreira 30480-01
41 Tais Caroline Espósito Brito 29524-01
42 Tassia Tormena 30504-01
43 Thiago de Souza Brito 30609-01
44 Valdeir Antônio Simeão 29425-01
45 Zelia Gladis Zanelatto 30497-01
Art. 5º Ficam revogadas as portarias nºs 016/2025, 095/2025, 280/2025, 329/2025, 378/2025, 409/2025, 414/2025, 518/2025 e 627/2025, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2026.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2026.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 052/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor ADRIANO FERNANDES OLLMANN, CPF: 039.XXX.XXX-30, ocupante do cargo de Mecânico, na Divisão de Obras, junto à Secretaria de Obras, Viagem e Serviços Públicos, 15 (quinze) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 18/03/2024 a 17/03/2025 a contar do dia 20/02/2026 a 06/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 053/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF: nº 087.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2023 a 16/02/2024, a contar do dia 18/02/2026 a 19/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DOS ATRADORES DO NOROESTE PARANAENSE – ATINOPAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 24 de abril de 2007, inscrita no CNPJ nº 08.283.242/0001-04, com sede e foro no Município de Cruzzeiro do Oeste, Estado do Paraná, situada na Estrada Guarani – Lote 11-A – 3A, Zona Rural, CEP 87400-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Ricardo Pohlot Perfeito, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **07 de fevereiro de 2026**, nas dependências da sede da associação, no endereço acima indicado, com a seguinte ordem de instalação: **Primeira convocação:** às 15h00, com a presença da maioria absoluta dos associados aptos a votar; **Segunda convocação:** às 15h30, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto no Estatuto Social. **ORDEM DO DIA 1:** Prestação de contas do exercício do ano de 2025, com apresentação dos demonstrativos contábeis e relatório da Diretoria, para apreciação e deliberação da Assembleia; 2. Apresentação, discussão e análise do texto do novo Estatuto Social da entidade, o qual será posteriormente submetido à votação em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, nos termos do Estatuto vigente e da legislação aplicável; 3. Assuntos gerais correlatos, diretamente relacionados às matérias acima descritas. Fica expressamente consignado que a presente Assembleia possui caráter exclusivamente deliberativo quanto à prestação de contas e à apresentação do novo Estatuto, não havendo, nesta data, votação para aprovação definitiva do novo texto estatutário. Para todos os fins legais, o presente edital será afixado em local visível na sede da entidade e divulgado aos associados pelos meios habituais de comunicação.

Cruzeiro do Oeste – PR – 22 de janeiro de 2026.



RICARDO POHLOT PERFEITO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ATRADORES DO NOROESTE PARANAENSE – ATINOPAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 052/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ELISANGELA MELIM DA SILVA FAGUNDES, CPF. nº 051.xxx.xxx-10, ocupante do Cargo Chefe de Departamento de Gestão, Convênios, Monitoramento e Avaliação, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2013 a 31/07/2018, a contar do dia 02/01/2026 a 01/04/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 053/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO, CPF. nº 087.xxx.xxx-62, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/02/2023 a 16/02/2024, a contar do dia 18/02/2026 a 19/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 054/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora ANA BEATRIZ DIAS GUIMARÃES, CPF. nº 089.XXX.XXX-96, ocupante do cargo de Chefe de Departamento Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 17/01/2026 a 15/07/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 055/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor MARCELO JOSÉ DA SILVA, CPF. nº 037.xxx.xxx-08, ocupante do cargo de Vigia, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 09/01/2024 a 08/01/2025, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 056/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora NATALIA FELIX GARCIA SILVA, CPF. nº 086.XXX.XXX-33, ocupante do cargo de ORIENTADOR SOCIAL, da Assistência Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 13/01/2025 a 12/01/2026, a contar do dia 10/02/2026 a 24/02/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 058/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO, CPF. nº 063.XXX.XXX-37, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem – 40H/12X6 , no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 15/08/2023 a 14/08/2024, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 059/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora GISELIA LIMA ROQUE SOTILE, CPF. nº 011.XXX.XXX-32, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/03/2023 a 16/03/2024, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 060/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER ao servidor WILSON DONIZETE PEGORARO, CPF. nº 670.XXX.XXX-59, ocupante do cargo de Tratorista, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio restantes, referente ao período aquisitivo 14/03/2016 a 13/03/2021, a contar do dia 04/02/2026 a 05/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 061/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora IZABEL DE SOUZA RODRIGUES, CPF. nº 526.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Garf, no Museu de Paleontologia, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 062/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora VERÔNICA PEREIRA DOS SANTOS CORREIA, CPF. nº 062.XXX.XXX-42, ocupante do cargo de Assessor Técnico Profissional na Divisão de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias restantes, referente ao período aquisitivo 02/12/2021 a 01/12/2022, a contar do dia 05/01/2026 a 14/01/2026, que foram revogadas pela portaria 1299/2024.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÉS JANEIRO DE 2026.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 063/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 77.356.665/0001-67
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 002/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **ALÍRIO JOSÉ MISTURA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.285.518-7 SEI/PR e do CPF/MF nº 710.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEEPR**, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, com sede à Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO CARON**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 080.071.529-20 e do RG nº 736.273-0 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Guairá, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato Administrativo nº 011/2025, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025, que se findará no dia 04/02/2026, fica prorrogado até o dia 22/02/2027.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VAGAS

3.1 Fica pactuado entre as partes que o presente termo aditivo abrangerá exclusivamente a inclusão de 50 (cinquenta) vagas, consideradas necessárias para a continuidade dos serviços contratados. Fica igualmente estabelecido que as 16 (dezesseis) vagas anteriormente acrescidas por meio do primeiro termo aditivo serão suprimidas após o vencimento desse primeiro aditivo.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES ADITIVADOS

4.1 Com a alteração, o valor atual do contrato passa de R\$ 949.836,25 (novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.710.417,50 (um milhão, setecentos e dez mil, quatrocentos e dezesseite reais e cinquenta centavos) considerando o acréscimo de R\$ 760.581,25 (setecentos e sessenta mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Taxa Adm. máxima	VALOR TOTAL ADITIVADO (sem taxa)	VALOR TOTAL ADITIVADO (COM TAXA)
01	01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de agente integrador de estágio, visando à seleção e a administração da concessão de bolsas de estágio nas dependências da contratante, a estudantes regularmente matriculados em cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC.	Serv.	1,75%	R\$ 747.271,07	R\$ 760.581,25
Total do Lote						RS 760.581,25

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos arts. 124 e 125, da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula 18 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato.

E por assim acharem justos e convenientes, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 11 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEEPR/Contratada
ANTÔNIO CARON/Representante

Testemunhas:

DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57

NATALI M. C. DOS SANTOS DA GRAÇA
CPF: 108.549.059-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1doc 797

CREDECIAAMENTO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

CONVOCAÇÃO DE CREDECIAADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 031/2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Credenciamento nº 10/2025, que teve por objeto o credenciamento de profissional pessoa jurídica para a prestação de serviços de Técnico em Radiologia, com fulcro no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONVOCA,

A Sra. BEATRIZ VITÓRIA MOSCONI, inscrita no CPF nº 088.311.689-83 representante da empresa **RADIOLOGIA ALTONIA LTDA**, CNPJ sob nº 51.927.745/0001-31, habilitada e credenciada no referido certame, para comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Altônia, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, Altônia/PR, no prazo de até 03 (tres) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para a assinatura do respectivo Termo de Contrato.

A ausência injustificada no prazo estipulado poderá implicar em aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, inclusive o descredenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

E esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo telefone (44) 3659-8180 ou pelo e-mail: altonialicitacoes@gmail.com.

Altônia/PR, 21 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Altônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2468/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Alto Piquiri - **CMAP/PMAEAP**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, Giovane Mendes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Alto Piquiri - Paraná, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Alto Piquiri - **CMAP/PMAEAP**.

Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Alto Piquiri - **CMAP/PMAEAP** tem por finalidade:

I - acompanhar a implementação do Programa Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Alto Piquiri - **PMAEAP** no Município de Alto Piquiri - Paraná;

II - fiscalizar o cumprimento das normas e diretrizes do Programa de Atendimento Educacional Especializado de Alto Piquiri - **PMAEAP** no Município de Alto Piquiri - Paraná;

III - analisar e emitir parecer sobre relatórios técnicos e pedagógicos;

IV - promover o diálogo entre comunidade, escola e gestão pública.

Art. 3º O Conselho será composto por 07 membros titulares e seus respectivos suplentes, representando:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação (1 titular e 1 suplente);

II - Professor atuante na Sala de Recursos Multifuncional (1 titular e 1 suplente);

III - Gestores escolares das instituições da Rede Municipal de ensino;

IV - Pais ou responsáveis de estudantes que serão atendidos pelo Programa de Atendimento Educacional Especializado - **PMEEAP** (1 titular e 1 suplente);

V - Um representante do Conselho Municipal de Educação (1 titular e 1 suplente);

VI - Um representante do Conselho Municipal de Saúde (1 titular e 1 suplente);

VII - um representante da Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Alto Piquiri - **APAR** (1 titular e 1 suplente);

Art. 4º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 051/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUANA NATÁLIA MARIANO CORREIA, CPF. nº 122.XXX.XXX-44, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de férias regulamentares, a contar do dia 26/12/2025 a 23/06/2026, conforme Lei Complementar nº 006/2022 do dia 13/10/2022.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2463/2026, de 07 de Janeiro de 2026.

Dispõe sobre Calendário Anual do Ponto Facultativo nas Repartições Municipais Exercício de 2026 e Divulga Feriados Municipais para o Exercício de 2026.

Considerando que compete ao Poder Executivo decretar Ponto Facultativo em seu Município, e tendo em vista que os pontos com o funcionamento das repartições públicas são injustificados em dias anteriores e posteriores a feriados.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos da Lei Municipal nº 53 de 25 de setembro de 1968 e Lei Municipal nº 921 de 21 de março de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, referente ao exercício de 2026, nos dias abaixo relacionados:

- Dia 16 de Fevereiro, segunda-feira - recesso Carnaval;

- Dia 20 de Abril, segunda-feira - recesso Tiradentes;

- Dia 05 de Junho, sexta-feira - recesso Corpus Christi;

- Dia 30 de Outubro, sexta-feira - a ser comemorado o Dia do Servidor Público;

§ 1º As datas previstas neste artigo poderão ser alteradas ou o ponto facultativo suspenso a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Exceatam-se do disposto no artigo 1º deste decreto, os setores idios sincos essenciais, tais como:

I - Serviços prestados na área de Saúde;

II - Serviços prestados na Limpeza Urbana.

§ 3º Os órgãos que prestam os serviços previstos no parágrafo 2º deste artigo poderão elaborar escalas de serviços, conforme determinação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura seguirão o Calendário Escolar.

§ 5º Fica transferido, em todos os órgãos municipal, por motivo de conveniência administrativa, o feriado do dia 28 de outubro de 2026 (Dia do Servidor Público) para o dia 30 de outubro de 2026.

Art. 2º Divulga feriados Municipais para o exercício de 2026:

Dia 17 de Fevereiro, terça-feira - Camavã;

Dia 19 de Março, quinta-feira - São José, Padroeiro da Cidade;

Dia 04 de Junho, quinta-feira - Corpus Christi;

Dia 25 de Julho, sábado - Aniversário do Município de Alto Piquiri;

Dia 15 de Agosto, sábado - Assunção de Nossa Senhora

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Piquiri, 07 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2468/2026, de 21 de Janeiro de 2026.

Institui a Equipe de Avaliação das Necessidades Educacionais Especiais no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, Giovane Mendes de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri, a Equipe de Avaliação das Necessidades Educacionais Especiais, com a finalidade de realizar Estudos de Caso nas instituições municipais de ensino.

Art. 2º Os Estudos de Caso terão caráter multiprofissional e pedagógico, e serão realizados com o objetivo de:

I - analisar as intervenções pedagógicas e os apoios educacionais já implementados, voltados à aprendizagem e à participação dos estudantes;

II - identificar barreiras ao processo educacional;

III - propor estratégias pedagógicas e educacionais adequadas às necessidades específicas dos estudantes.

Art. 3º A Equipe de Avaliação das Necessidades Educacionais Especiais será composta por profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação e na respectiva instituição de ensino, a saber:

I - Psicólogo Escolar da Secretaria Municipal de Educação;

II - Coordenador Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

III - Coordenador Pedagógico da Instituição de Ensino;

IV - Professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) da Instituição de Ensino;

V - Professor regente da turma do estudante.

Art. 4º A atuação da Equipe observará as normas da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 21 de Janeiro de 2026.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: JK TURISMO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 58.176.672/0001-32.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 141.400,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UNI	VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
6	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO: RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, BAIRRO CATARINENSE, ESTRADA URS E BR 272; BAIRRO PALMITAL, BAIRRO OURO VERDE, ESTRADA YARA, ESTRADA LIBERDADE; COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS QUE APRESENTAM ALGUM TIPO DE DEFICIÊNCIA PARA A CIDADE DE POIARAPE (ESCOLA ESPECIAL) SENDO QUE TAIS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS IDA E VOLTA NOS PERÍODOS DO MEIO DIA E TARDE.	KM	35.000	RS 4,04	RS 141.400,00
VALOR TOTAL					RS 141.400,00

Francisco Alves - PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 057/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF. nº 042.XXX.XXX-84, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem - 40H/12X36, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/12/2023 a 19/12/2024, a contar do dia 02/02/2026 a 03/03/2026.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: SANDRA TUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.129.354/0001-07.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UNI	VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
1	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO: ESTRADAS PERCORRIDAS DURANTE O DIA SÃO: ESTRADA TAPAJARA, ESTRADA OURO VERDE, ESTRADA SETE GOLE, ESTRADA PARA O JOÃO XXIII E ESTRADA DO MEIO; COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÊDIO ATÉ O DISTRITO DO BAIRRO CATARINENSE, SENDO QUE TAIS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS DE IDA E VOLTA NOS PERÍODOS DA MANHÃ, MEIO DIA E TARDE.	KM	36.000	RS 4,00	RS 144.000,00
VALOR TOTAL					RS 144.000,00

Francisco Alves - PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: VALDIR TESTI 55461425968, inscrita no CNPJ sob nº 46.765.736/0001-51.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 141.050,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UNI	VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
2	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO: ESTRADA IARA, ESTRADA ÁGUA AZUL, ESTRADA DO BAGIARI, ESTRADA FAZENDA MATTEI, ESTRADA DO MEIO E ESTRADA PERIMENTAL; COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÊDIO ATÉ O COLÉGIO DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, SENDO QUE TAIS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS DE IDA E VOLTA NOS PERÍODOS DA MANHÃ, MEIO DIA, TARDE E NOITE.	KM	35.000	RS 4,03	RS 141.050,00
VALOR TOTAL					RS 141.050,00

Francisco Alves - PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 77.356.665/0001-67

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 141/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: R C F SERVIÇOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 55.528.916/0001-00.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do (ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 125.550,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UNI	VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
5	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBIVAN COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO: ESTRADA TRÊS PEREIRAS, ESTRADA BANDERANTES, ESTRADA BATATA E ESTRADA DA URS; COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÊDIO ATÉ O COLÉGIO DA CIDADE DE FRANCISCO ALVES, SENDO QUE TAIS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS DE IDA E VOLTA NOS PERÍODOS DO MEIO DIA E TARDE.	KM	31.000	RS 4,05	RS 125.550,00
VALOR TOTAL					RS 125.550,00

Francisco Alves - PR, 21 de Janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALÍRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 045/2026
DATA: 20/01/2026

SÚMULA: NOMEAR Nayara Gabriela da Silva, na função de coordenadora pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º) Fica nomeada a Sra. LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a contar de 22/12/2025 a 20/01/2026.

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido Servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de janeiro de 2026.

DEIVAR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 047/2026

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ MARCELO BORTOLETTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 3914/2025.

I – Conceder FÉRIAS, ao servidor, LUIZ MARCELO BORTOLETTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.xxx.xxx-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de Assistente Administrativo, respondendo como CONTROLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO, lotado na Controladoria de Controle Interno, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a contar de 22/12/2025 a 20/01/2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Iporã-PR, 20 de janeiro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES				
ESTADO DO PARANÁ				
CNPJ. 77.356.665/0001-67				
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026				
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2025				
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: EZEQUIEL ALVES 03794146948, inscrita no CNPJ sob nº 37.923.023/0001-88. Objeto: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2007, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista, destinados aos seguintes serviços: Uso dos Veículos para transporte de alunos do ensino fundamental) para ano letivo de 2026, tudo em conformidade com a planilha de itinerário de transporte escolar municipal dos educandos e educadores na sede e nos distritos limites do município e demais transportes intermunicipal para uso do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme detalhamento no termo de referência. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 141.050,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E CINQUENTA REAIS). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato do referido contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:				
ITEM	TRAJETOS/ITINERÁRIOS	UNID.	QUANT. ESTIMADA EM KM RODADO	VALOR UNI VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO
7	KM RODADO DE VEÍCULO KOMBÍ/VAN (COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 (NOVE) PASSAGEIROS NO SEGUINTE TRAJETO (TRECHOS): ESTRADA PEDREIRA, ESTRADA VIELLA PY GUIARA, ESTRADA XUXA, ESTRADA IBITIRAMA, ESTRADA CEMITÉRIO, ESTRADA PEDREIRA, ESTRADA MANILHA, ESTRADA OTTO, ESTRADA PORTUGUESA, ESTRADA VIELLA, COM OBJETIVO DE TRANSPORTAR ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO-ATA DO DISTRITO DO BAIRRO RIO BONITO, SENDO QUE TOS TRAJETOS SÃO REALIZADOS NOS SENTIDOS DE IDA E VOLTÀ, NOS PERÍODOS DA MANHÃ, MEIO DIA, TARDE E NOITE.	KM	35.000	R\$ 4,03 R\$ 141.050,00
VALOR TOTAL				R\$ 141.050,00
Francisco Alves - PR, 21 DE JANEIRO DE 2026.				
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
DECRETO Nº 015/2026	
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	
O Prefeito do Município de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial, pela qual determina a Lei Municipal nº 1904/2025, de 01/12/2025, publicada no Diário Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:	
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais), destinado a tender despesas (s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:	
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL – APSUS/HOSPUS	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 24.000,00	
1176 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 450.000,00	
1177 FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
SOMA.....R\$ 474.000,00	
TOTAL.....R\$ 474.000,00	
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorará(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	
FONTE: 31518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 450.000,00	
SOMA.....R\$ 450.000,00	
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO	
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.9.90.30.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 24.000,00	
184 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	
SOMA.....R\$ 474.000,00	
TOTAL.....R\$ 474.000,00	
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Paço Municipal de Iporá, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 048/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EDIVALDO ARCANJO, a viajar nos dias, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 049/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EMERSON CAMPANER, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 050/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 051/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor KENDY FRANCISCO DO LIVRAMENTO KATSUNATA, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 052/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor LEANDRO PEREIRA DA SILVA, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 053/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor REINALDO FERRARI, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 054/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor REVAIR DE COSMO ANTUNES, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 055/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2026, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor MARCOS ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 024.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 056/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 057/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES						
ESTADO DO PARANÁ						
CNPJ. 77.356.665/0001-67						
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026						
PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025						
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Contratada: SKI EQUIPAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.512.108/0001-80. Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de material escolar para compor kit escolar para os alunos da rede pública de ensino municipal de Francisco Alves – Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, através do memorial descritivo constante no anexo I do referido edital e de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas. Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 149.639,10 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses, contados da data de publicação deste extrato.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	MARCA
01	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES-PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E II.	UN	1	R\$ 149.639,10	R\$ 149.639,10	PRÓPRIA
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 149.639,10
COMPOSIÇÃO DE CADA KIT ESCOLAR:						
QTDE	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR MOD. EDUC. INFANTIL 1 A 3 ANOS (130 KITS)					
01 UND.	Agenda escolar capa dura personalizada, formato 14x20x0,2mm, miolo em papel off set 56g/m² 160 páginas, sendo 16 páginas em calendário permanente com dois dias por página, capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV, espiral em arame revestido e acabamento em coil look, capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, contra capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração.					
QTDE	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR MOD. EDUC. INFANTIL 4 (150 KITS)					
01 UND.	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox e fixada por parafusos, depósito oval composto de resina termoplástica transparente personalizado em 1 cor com nome do município, aponta lâpis big e comum, dimensões mínimas: 54x48x26mm.					
02 UND.	Borracha branca nº 40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 7mm personalizada em 1 cor com nome do município.					
01 UND.	Caderno de cartografia capa dura, com 48 fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780 g/m² revestido com papel couche 115 g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente arquivado na ABNT NBR ISO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaios Químicos em Celulose e Papel" que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impresso, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.					
01 UND.	Gola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, sua embalagem (frasco) em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rótulo será indispensável informações tais como: Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.					
01 UND.	Giz de cera 12 cores vivos, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatória certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro, Selo do Inmetro, peso do produto, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.					
01 UND.	Caixa de Lâpis de cor jumbo e/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO.					
02 UND.	Lâpis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cm x 1cm, personalizado em 1 cor com nome do município, produto aprovado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ					
Indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.					
01 UND.	Caixa de lâpis de cor jumbo e/12 cores, corpo triangular, estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO.				
02 UND.	Lâpis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cm x 1cm, personalizado em 1 cor com nome do município, produto aprovado pelo INMETRO.				
01 UND.	Tesoura escolar 13 cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplástica e lâmina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236.				
QTDE	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR MOD. EDUC. INFANTIL 5 (150 KITS)				
01 UND.	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox e fixada por parafusos, depósito oval composto de resina termoplástica transparente personalizado em 1 cor com nome do município, aponta lâpis big e comum, dimensões mínimas: 54x48x26mm.				
02 UND.	Borracha branca nº 40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 7mm personalizada em 1 cor com nome do município.				
01 UND.	Caderno brochura universitário, capa dura, com 96 fls, formato 200x275mm, miolo costurado em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente arquivado na ABNT NBR ISO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaios Químicos em Celulose e Papel" que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impresso, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.				
01 UND.	Caderno de cartografia capa dura, com 48 fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente arquivado na ABNT NBR ISO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaios Químicos em Celulose e Papel" que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impresso, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.				
01 UND.	Gola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, sua embalagem (frasco) em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rótulo será indispensável informações tais como: Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.				
01 UND.	Giz de cera 12 cores vivos, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatória certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro, Selo do Inmetro, peso do produto, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.				
01 UND.	Caixa de Lâpis de cor jumbo e/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO.				
02 UND.	Lâpis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil				
de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17,5cm x 1cm, personalizado em 1 cor com nome do município, produto aprovado pelo INMETRO.					
01 UND.	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplástica e lâmina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236.				
QTDE	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR MOD. ENSINO FUNDAMENTAL (700 KITS)				
01 UND.	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico transparente, personalizado em 1 cor com nome do município, sem deformações ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Produto com certificação válida no INMETRO.				
02 UND.	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm personalizada em 1 cor com nome do município.				
05 UND.	Caderno brochura universitário, capa dura, com 96 fls, formato 200x275mm, miolo costurado em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente arquivado na ABNT NBR ISO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaios Químicos em Celulose e Papel" que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impresso, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 054/2026	
AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.	
RESOLVE:	
I – AUTORIZA O GUARDA MUNICIPAL, o Senhor REVAIR DE COSMO ANTUNES, a viajar nos dias 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de janeiro de 2026, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Formação e Capacitação Técnico-Profissional para a Guarda Municipal, junto a Escola da Guarda Civil Municipal de Maringá cabendo-lhe o recebimento antecipado de 06 (seis) diárias.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
ESTADO DO PARANÁ	
PORTARIA Nº 055/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, a partir de 12 de janeiro de 2026, 15 (quinze) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ao Servidor MARCOS ROGERIO RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 024.xxx.xxx-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO), lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 12 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 056/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MAIRA FERREIRA CANOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora MAIRA FERREIRA CANOVA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 032.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	
PORTARIA Nº 057/2026	
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:	
a) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;	
b) atestado Médico;	
RESOLVE:	
I – Conceder, no dia 20 de janeiro de 2026, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora SILVANA SIQUEIRA GIROLLA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 049.xxx.xxx-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.	
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de janeiro de 2026.	
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.	
Iporá-Pr. 21 de janeiro de 2026.	
ROBERTO DA SILVA	
Prefeito Municipal	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 006/2026
Declara vacância do cargo público ocupado por SERGIO GOMES DA SILVA FILHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO IPTU E TAXAS AGREGADAS - EXERCÍCIO 2026

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br
RETIFICAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 003/2026
EDITAL Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2026
Processo Administrativo nº. 05/2026
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO EXERCÍCIO 2026

Maria Helena – PR, 21 de janeiro de 2026.
CLAUDENICE SANTOS GOBBO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 001/2026.
SUMULA: Dispõe dos nomes dos candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 002/2025 – CMDCA - Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2024/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2026
LANÇAMENTO E VENCIMENTO DAS TAXAS DE ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza); DE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO; DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EXERCÍCIO 2026

MUNICÍPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 031/2026
Concede Férias a servidora ANA PAULA GARCIA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 005/2026
GUERINO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 069/2011 de 10 de janeiro de 2011, resolve,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (41) 3534-8000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 6/2026
Substitui membro de Comissão Especial.
O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ
ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 133 de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 7/2026
Exonerar, A PEDIDO, servidor de cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e, tendo em vista o requerimento formulado pelo servidor Rogério Estevo da Rocha,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – Fone: (41) 3534-8000
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - PR
CNPJ: 76.404.136/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 085/2026
Concede licença maternidade a servidora GRAZIELA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 045/2026
DATA: 20/01/2026
SUMULA: NOMEAR Nayara Gabriela da Silva, na função de coordenadora pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil Bruna Santos de Moura.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 020/2026
Concede Licença Geração a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010, alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrícula nº 2069-9, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Geração, no período de 31/01/2026 a 30/05/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 021/2026
Concede Afastamento Licença Especial a Gestante a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 296, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de junho de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrícula nº 2069-9, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de Afastamento Licença Especial a Gestante, no período de 31/05/2026 a 29/07/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 022/2026
Concede Auxílio Natalidade a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, e da outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DANILA CRISTIELEN BIAZÃO DAS NEVES, matrícula nº 2069-9, ocupando o cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, pelo nascimento de suas filhas, ESTER HELENA BIAZÃO DAS NEVES FERREIRA e CLARA MARIA BIAZÃO DAS NEVES FERREIRA ocorrido em 01 de janeiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 023/2026
Concede Férias a servidora EDIR DE FATIMA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDIR DE FATIMA DOS SANTOS, matrícula nº 2896-7, ocupando o cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais Feminino, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 03 de março de 2026 a 01 de abril de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 024/2026
Concede Férias a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora JULENIR BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 2035-4, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 025/2026
Concede Férias a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2118-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 026/2026
Concede Férias ao servidor JOÃO VICTOR OKAMOTO ROSAR, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOÃO VICTOR OKAMOTO ROSAR, matrícula nº 2886-0, ocupando o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 23 de fevereiro de 2026 a 09 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 027/2026
Concede Férias a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ANDREA DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 2015-0, ocupando o cargo efetivo de Agente de Prevenção e Combate aos Aedes Aegypti, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2025/2026), a partir de 13 de janeiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2026. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 028/2026
Concede Férias a servidora AMÉRIS DE OLIVEIRA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora AMÉRIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 2356-6, ocupando o cargo efetivo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 05 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026. (inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 029/2026
Concede Férias a servidora KAMILA WIRBOWSKI SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora KAMILA WIRBOWSKI SILVA, matrícula nº 2381-7, ocupando o cargo efetivo de Técnica(a) de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 30 de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 030/2026
Concede Férias a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LEILA CRISTINA DE CARVALHO BRITO SILVA, matrícula nº 1581-4, ocupando o cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 18 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 21 de janeiro de 2026.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº 078/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ENGENMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual do presente contrato de até R\$ 125.399,92 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor do presente contrato em R\$ 62.699,96 (sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente a 6(seis) meses.
Item Descrição Qtd. Unid. Valor Mensal(R\$) Marca/
Modelo Valor Total 6(seis) meses (R\$)
01 Manutenção preventiva e corretiva das câmaras de conservação de imunobiológicos, conforme relação e exigências descritas na cláusula oitava do presente contrato e no anexo I – A do edital. 6 Mes 2.741,66 M.O. TECNICA 16.449,96
02 Valor para aquisição de material de reposição conforme descrito na cláusula oitava do presente contrato e no item 5, no anexo I – A do edital. (VALOR FIXO) ATÉ 46.250,00
Valor Total do Termo R\$62.699,96
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-133 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-137 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-134 – F-494
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-133 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-140 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-141 – F-494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/11/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 069/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MAXIMO SERVICOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 26.511,00 (vinte e seis mil quinhentos e onze reais), perfazendo o valor do presente contrato em até R\$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil e sessenta e seis reais) referente a 6(seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-111 – F-303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-112 – F-303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-340 – F-1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-317 – F-301019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-318 – F-301032
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-344 – F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 13/01/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 303/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MATEUS RIBEIRO KANAMURA – SERVIÇO MÉDICOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 338.280,00 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 169.140,00 (cento e sessenta e nove mil cento e quarenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-195 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-196 F-303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-197 F-494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-199 F-70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-329 F-380218
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-330 F-370014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-337 F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 162/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. S. D. FAJARDO PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) perfazendo o valor total anual do presente contrato em R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-110 – F-001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-111 – F-303
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-340 – F-1019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-317 – F-301019
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-318 – F-301032
70.001.10.301.0024.2.032 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-344 – F-60218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 18/12/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 019/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VARGAS & ZILIOITTO LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em até R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-183 – F-1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-184 – F-303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-185 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-188 – F-70014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-187 – F-60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/01/2026

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 024/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DPM DERMATOLOGIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 19 de julho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor de até R\$156.000,00(cento e cinquenta e seis mil reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-183 F-1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-184 F-303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-185 F-494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-188 F-70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D-187 F-60218
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF nº 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para a Sra. JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, inscrita no CPF nº 066.295.729-63, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/01/2026

UMUARAMA, 21 de janeiro de 2026.
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



SECRETARIA
ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 014/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 17 de janeiro de 2027.
Cláusula Segunda: Fica aditido ao presente contrato o valor de R\$ 1.157.418,72 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e setenta e dois centavos), correspondente a dilatação do prazo de vigência do contrato para 12 (doze) meses, referente aos itens 3 e 4, considerando um desconto adicional de 10% (dez por cento) nos valores unitários mensais praticados, nos referidos itens, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 3.114.276,83 (três milhões, cento e catorze mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), para R\$ 4.271.695,55 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Item Cód. Descrição Unidade Qtd. Valor Unitário Mensal Desconto Adicional de 10% Valor Total

Item	Cód.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unitário Mensal	Desconto Adicional de 10%	Valor Total
3	49208	Licenciament o de uso de solução integrada de gestão	Meses	12	RS 32.150,52	RS 28.935,47	RS 347.225,64
4	49209	Suporte e Manutenção	Meses	12	RS 75.017,88	RS 67.516,09	RS 810.193,08
VALOR GLOBAL (Somatória dos valores totais dos itens)							R\$ 1.157.418,72

Cláusula Terceira: Fica alterada a designação do Fiscal de Contrato, passando a ser o Sr. ALADIO VIDO PICELLI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 4.526.095-0-SS/PIPR, inscrito no CPF sob nº 665.911.129-87, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.
Cláusula Quarta: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - D-152 - F-85
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - D-153 - F-510
07.001.04.129.0002.2.017 - ED-3.3.90.40.00.00 - D-154 - F-1000
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/01/2026.

Umuarama, 21 de janeiro de 2026.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

EMPRESA PÚBLICA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE UMUARAMA
Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727 - Sala 07 Cond. Piemont 1
CEP 87.501-210 - Umuarama-PR - CNPJ: 63.030.243/001-92

Empresa Pública de Infraestrutura e Serviços Urbanos - EPISU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 03/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORMA ELETRÔNICA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

OBJETO: Constitui objeto do presente termo de referência a eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10, DIESEL S500 e AGENTE REDUTOR ARLA 32 - NBR ISSO 22241 - GALAO 20 LITROS), em conformidade com as normas técnicas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota da EPISU, pelo período de 12 (doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 do dia 30/01/2026
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 às 9:00 do dia 30/01/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 30/01/2026.

A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, informações complementares poderão ser obtidas na sede da EPISU, sita na Rua Desembargador Lauro Lopes, 3727, Sala 07, Cond. Piemont 1, CEP 87.501-210, - E-mail:licitacaoepisu@gmail.com

Umuarama/PR, 21 de janeiro de 2026.

HELIO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente
EPISU

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº/2588 / 2025
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel: Quadra: 0079, Lote: 0012 - ZONA 1 - N.: 4306

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descreito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varrição fronteiriço a sua propriedade ou estabelecimento.
Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações.
Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter rasados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

ESPÓLIO DE JAMIL HELLU CPF/CNPJ: 10446273953
CADASTRO: 146988 QUADRA: 4079 LOTE: 0012
ENDERECO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, 4266 CEP: 87501320
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de janeiro de 2026

Assinatura

Gilberto Toesca de Aquino
Fiscal
Matrícula: 37214



P



**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

**1 LUGAR
EM TODAS
AS PESQUISAS**

 **RÁDIO
ilustradaFM**
102.3

www.ilustradafm.com.br

